

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE SALVADOR/BA.

Processo n.º 3220080088803

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA S/A,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
15.144.017/0001-90, localizada comercialmente, na Rua Pinto
Martins, nº 11, Comércio, Salvador, Bahia - BA, CEP 40.015-020
e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com
sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº
74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste
ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos
autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove
ANDRÉ DE OLIVEIRA COUTINHO, em trâmite perante este Douto Juízo
e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de
V. Exa., com fulcro nos artigos 30 e seguintes da Lei 9.099/95,
e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar
sua

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL

Alega o Autor em sua peça vestibular, ter sido vítima de
acidente automobilístico ocorrido em **01/04/2000**, do qual teria
restado permanentemente inválido.

Desta maneira, de posse de todos os documentos necessários à
regulação do sinistro, realizou pedido administrativo junto Ré,
referente ao valor da indenização correspondente ao Seguro
Obrigatório de Veículos - DPVAT, que após a devida análise da